

Instrução Normativa nº 6

Goiânia, 02/06/2017.

Senhores(as),

No dia 01/06/2017, o IFG foi intimado da decisão proferida no Mandado de Segurança nº 1001097-33.2017.4.01.3500, para cumprimento imediato da liminar de suspensão do pleito eleitoral para Diretor(a)-Geral do Câmpus Anápolis.

De pronto, as comissões eleitorais e os candidatos foram notificados.

Assim, o pleito ao cargo de Diretor(a)-Geral para o Câmpus Anápolis está suspenso até ulterior julgamento do referido *mandamus*.

Ressaltamos, portanto, que fica mantido o pleito para eleição de Reitor em todos os Câmpus e Reitoria do IFG.

Atenciosamente,



Thiago Martins Pereira

Presidente da Comissão
Resolução 010/2017